



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

**3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
54ª LEGISLATURA**

**Em 27 de março de 2013
(quarta-feira)
às 09h**

PAUTA

7ª Reunião, Extraordinária

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Deliberativa	
Local	Sala Florestan Fernandes, Plenário nº 9, Ala Senador Alexandre Costa, Anexo II, Senado Federal.

Inclusão do Relatório do Ítem 1.

PAUTA

ITEM 1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 98, de 2011

- Não Terminativo -

Institui o Estatuto da Juventude, dispondo sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude, o estabelecimento do Sistema Nacional de Juventude e dá outras providências.

Autoria: Deputado Benjamin Maranhão

Relatoria: Senador Paulo Paim

Relatório: Pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 2011 na forma do Substitutivo que apresenta.

Observações:

- Em 15.02.2012, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aprovou Parecer favorável ao Projeto com Emendas.
- Em 18.12.2012, é realizada Audiência Pública para debater o Projeto em Reunião Conjunta da Comissão de Assuntos Sociais com a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.
- Em 12.03.2013, a Comissão de Assuntos Sociais realiza Audiência Pública de instrução da matéria.
- A matéria vai à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, para prosseguimento da tramitação.
- Votação simbólica.

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Avulso de requerimento \(RQS 91/2012\)](#)

[Emendas apresentadas nas Comissões](#)

Comissão de Assuntos Sociais

[Relatório](#)

[Requerimento](#)

[Requerimento](#)

[Requerimento](#)

[Requerimento](#)

[Relatório](#)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

[Relatório](#)

[Voto em separado](#)

[Relatório](#)

[Relatório](#)

[Voto em separado](#)

[Voto em separado](#)

[Subemenda](#)

[Subemenda](#)

[Relatório](#)

ITEM 2**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 111, de 2010****- Não Terminativo -**

Altera a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 (Lei de Drogas), para prever pena de detenção para condutas relacionadas ao consumo pessoal de droga e a sua substituição por tratamento especializado, e dá outras providências.

Autoria: Senador Demóstenes Torres

Relatoria: Senadora Ana Amélia

Relatório: Pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 111, de 2010 na forma do Substitutivo que apresenta.

Observações:

- Em 15.09.2011, a Comissão de Assuntos Sociais realiza Audiência Pública para debater a matéria.
- A matéria vai à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, para prosseguimento da tramitação.
- Votação simbólica.

Textos disponíveis:[Avulso da matéria](#)[Texto inicial](#)[Legislação citada](#)**Comissão de Assuntos Sociais**[Relatório](#)[Requerimento](#)[Relatório](#)[Relatório](#)**ITEM 3****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 563, de 2011****- Não Terminativo -**

Altera a legislação tributária federal, para permitir a dedução do imposto de renda de valores doados a programas de saúde previamente aprovados pelo órgão competente do Poder Executivo.

Autoria: Senador Paulo Davim

Relatoria: Senador Waldemir Moka

Relatório: Pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 563, de 2011.

Observações:

- Votação simbólica.

Textos disponíveis:[Avulso da matéria](#)[Texto inicial](#)**Comissão de Assuntos Sociais**[Relatório](#)**ITEM 4****TURNOSUPLEMENTAR DO SUBSTITUTIVO OFERECIDO AO****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 55, de 2012**

- Terminativo -

Ementa do Projeto: *Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para determinar a obrigatoriedade de uso de tarja de identificação de medicamentos e produtos de interesse para a saúde utilizados no âmbito dos serviços públicos de saúde.*

Autoria do Projeto: Senadora Vanessa Grazziotin

Relatoria do Projeto: Senador Romero Jucá

Observações:

- Em 20.03.2013, foi aprovada, em Turno Único, a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 55, de 2012.
- Ao Substitutivo poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão, vedada a apresentação de novo Substitutivo integral.

Textos disponíveis:[Avulso da matéria](#)[Texto inicial](#)[Legislação citada](#)**Comissão de Assuntos Sociais**[Relatório](#)[Relatório](#)**ITEM 5****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 91, de 2010****- Terminativo -**

Acrescenta § 9º e § 10º ao art. 57, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Autoria: Senador Paulo Paim

Relatoria: Senador Paulo Davim

Relatório: Pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 91, de 2010, na forma do Substitutivo que apresenta.

Observações:

- Nos termos do art. 282, combinado com o art. 92 do RISF, se for aprovado o Substitutivo será ele submetido a Turno Suplementar.
- Votação nominal.

Textos disponíveis:[Avulso da matéria](#)[Texto inicial](#)[Legislação citada](#)**Comissão de Assuntos Sociais**[Relatório](#)